



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Coordenadoria de Diligências

EXPEDIENTE N°:	1188/2018	PROCESSO N°	2235/2017
ENTIDADE:	Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins		
INTERESSADO:	Moises Nogueira Avelino Lizete de Sousa Coelho Anna Paola Oliveira Melo Rui de Araújo Azevedo Wagner Marinho de Medeiros		
ASSUNTO:	Pedido de Prorrogação de Prazo		
RELATOR:	Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar		

INFORMAÇÃO N° 065/2018/RELT1-CODIL

Em obediência ao art. 3º Inciso I da Instrução Normativa TCE nº 13, de 19 de novembro de 2003, encaminha-se o referido expediente a esta Relatoria.

Ressalta-se por oportuno, que foi encaminhado citação via SICOP no dia 23/01/2018. O referido pedido foi protocolado **Dentro do Prazo** regimental estabelecido pelo art. 2º da **Instrução Normativa** acima mencionada.

Tendo em vista o exposto, encaminho o expediente ao **Gabinete da Primeira Relatoria** para as medidas que julgar necessárias.

COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2018.

Pedro Dias de Araujo
Matricula nº 241254



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

PEDRO DIAS DE ARAUJO

Cargo: ASSESSOR III - Matrícula: 241254

Código de Autenticação: 4c266c10d129bd8bf43dd8b0a108a3a8 - 26/02/2018 14:18:44